PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG nº 779.724-9 e do CPF nº 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICK**, portador do RG nº 1.265.424 e do CPF nº 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, inscrito no CNPJ nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 3.978.530-7 e CPF/MF sob o n.º 726.408.989-49, com domicílio especial na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Ponta Grossa - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2017, celebrado em Curitiba, na data de 08/12/2017, que tem por objeto o "recape asfáltico, alargamento, sinalização horizontal e drenagem da pista de pouso e decolagem de uma área de 46.740,62m², a ser realizado no Aeroporto Santana, no Município de Ponta Grossa, com as seguintes coordenadas geográficas S25º11'8.09", O50º8'44,98", conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 72/77 e Parecer Técnico de fls. 84/87". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.105.094-8 apenso ao P.I. nº 14.918.551-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **- DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (120 – cento e vinte dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 8)4, e a readequação do Plano de Trabalho (fls. 19/24) e do Cronograma Físico Financeiro (fls. 76), conforme Ofício nº 041/2018/DPU/SMP (fls. 74/75) da Prefeitura de Ponta Grossa, corroborado pela Fiscalização (fls. 77).

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – **DO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.76.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em (120 - cento e vinte) dias, perdurando até o dia 15 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em (180 - cento e oitenta dias), perdurando até o dia 13 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 26 de junho de 2018.

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO TADEU DZIEDRICK
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito de Ponta Grossa

Avenida Iguaçu, nº 420, CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500